



Lei Municipal nº 1.306/25 de 20/05/2025.

EMENTA: DENOMINA DE VILA JOÃO VAQUEIRO, A AGLOMERAÇÃO HABITACIONAL LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES.

O Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 66, itens, II, III e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplicio Mendes, discutiu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Vila João Vaqueiro a aglomeração habitacional localizada ao norte da sede do Município de Simplicio Mendes, encravada numa área doada pelo Senhor João Antônio Neto.

Art. 2º - A Vila João Vaqueiro é composta de uma Avenida e seis Ruas, todas pré nomeadas pelo seu benfeitor com nomes de familiares e pessoas importante do município, a saber: Avenida Anisia Coelho, Ruas Elias Pereira, Joalandro Coelho, Leandro Antônio de Sousa, Jocelandra Coelho, Joaquim Coelho e Assis Paulo.

Art. 3º - A Vila João Vaqueiro, será composta também de uma área institucional de 4.000 mil metros quadrados e uma Praça de 800 metros quadrados denominada Praça Padre Geraldo.

Art. 4º - Esta Lei é de autoria do Vereador Waltemberg Veloso dos Santos, Vereador do PSD.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, em 20 de maio de 2025.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal